



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 515/2025

Data: 13 de novembro de 2025

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Fazenda, sobre a cobrança de IPTU de imóveis de grandes proporções dentro da área urbana da sede, detalhando os critérios de análise e concessão de descontos.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes desta municipalidade, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, para que elabore documento detalhando as seguintes informações solicitadas por esta vereadora, em especial:

- Há quantos imóveis com área maior do que 3.000 m² e que estão situados dentro do perímetro urbano da sede de Marechal Cândido Rondon?
- Deste total, todos recebem a cobrança de IPTU?
- Em caso negativo, qual a quantidade de imóveis que são beneficiados com algum desconto ou isenção na cobrança de IPTU?
- Qual a base legal e o critério para concessão deste desconto ou isenção?
- Há algum estudo em andamento para urbanizar referidas áreas?

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido aos vereadores, quais seja, o de fiscalizar e acompanhar as obras realizadas pelo poder público, e no presente caso busca o acesso às informações para a correta análise da matéria, já que há vários imóveis de grandes proporções e que estão situados dentro do perímetro urbano da sede.

Sendo assim, esta vereadora aguarda pela aprovação deste Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, ficando no aguardo do recebimento da resposta encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, no prazo legal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de novembro de 2025.

TANIA APARECIDA MAION

(TANIA MAION)

VEREADORA

16^a Legislatura
2025-2028

(45) 99135-7143

secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096

